



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 166/2.022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2.022**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 166/2022 – Pregão Eletrônico nº 78/2022, LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS – SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E VIII**. Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2022, a partir das 13h30min, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (Plenário II), situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ricardi Pazian Baptista, o Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues e a Sra. Andréia Cristina Possetti Melo**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, sem a presença do(s) representante(s) da Secretaria Requisitante, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão, conforme consta dos autos do processo. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, a Sra. Pregoeira deu início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Após, em atendimento às disposições contidas no Edital, a Pregoeira deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo a(s) licitante(s) participante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): [ 01 ] **HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA (CNPJ 19.733.410/0001-70)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **03 (três)** participantes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante a verificação, após exames, constantou-se que a empresa **HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA (CNPJ 19.733.410/0001-70)** não possui restrição para participação em processos licitatórios. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): [ 01 ] **HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA (CNPJ 19.733.410/0001-70)**. Ainda em relação aos documentos de habilitação, a referida empresa apresentou a **Certidão de Regularidade Municipal (letra c.2 do Edital)** vencida, no entanto, por se tratar de microempresa, a pregoeira decide aplicar o disposto no item 14.3.10 do Edital (*Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão*). Na sequência, a Sra. Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso. No transcorrer do prazo concedido, a representante da empresa **CLÍNICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA**, apresentou manifestação de intenção recursal alegando que a empresa provisoriamente vencedora, qual seja, **HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA (CNPJ 19.733.410/0001-70)** apresentou as Declarações referentes aos Anexos II e III sem o carimbo com o número do CNPJ. No entanto, a Sra. Pregoeira, indeferiu o requerido, haja vista que nos rodapés das Declarações (Anexos II e III) apresentadas pela empresa provisoriamente vencedora, constavam as informações como: Razão Social, CNPJ, endereço, endereço eletrônico e telefone, possibilitando, no caso, a conferência e confirmação dos referidos dados junto ao cartão do CNPJ, Contrato Social e Certidão Simplificada da Jucesp. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): [ 01 ] **HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA (CNPJ 19.733.410/0001-70)**, item nº 01. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, a empresa vencedora devidamente convocada para apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL FINAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail [tatyane.pregoeira123@gmail.com](mailto:tatyane.pregoeira123@gmail.com) com cópia para [licitacoes@birigui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@birigui.sp.gov.br) e para a **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**que se fizerem necessários**, nos termos da Cláusula 14.4.1 do Edital. Por fim, a pregoeira deu ciência à(s) empresa(s) à respeito da Cláusula 14.3 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, a qual prevê a apresentação pela(s) licitante(s) que for(em) julgada(s) devidamente habilitada(s), a documentação complementar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, para análise e manifestação por parte da Secretaria Requisitante. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
**Tatyane Fernanda Martins**  
Pregoeira Oficial

  
**Andréia Cristina Possetti Melo**  
Equipe de Apoio

  
**Ricardi Pazian Baptista**  
Equipe de Apoio

  
**Victor Matheus da Rocha Rodrigues**  
Equipe de Apoio

